

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2022 | Edição: 68 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 5.107, DE 5 DE ABRIL DE 2022 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO EVENTUAL, designado por Decreto de 29 de março de 2022, publicado no DOU de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 38, alínea "c", da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no artigo 90, inciso I, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.047422/2015-56, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 1592/2022/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 3768/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00126/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU:

Art. 1º Transferir a concessão outorgada à Rádio Independência do Paraná Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 76.492.123/0001-59, por meio do Decreto nº 1.139, publicado no dia 06 de junho de 1962, para a Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscrita no C.N.P.J. nº 20.488.021/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito nacional, vinculado ao Fistel nº 05008013394, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 2º O quadro diretivo da cessionária, após a operação realizada, ficará assim constituído:

NOME	CARGO
Vanderson Anselmo Crozatto	Diretor Executivo
Shirleya Nunes de Santana	Vice-Diretora Executiva



Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Republicada por ter saído indevidamente na Seção 2 do DOU de 7/4/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/50a56a26-382b-44c3-92ce-7ccaaeb8ad13>

50a56a26-382b-44c3-92ce-7ccaaeb8ad13